



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 2009 de 22 de maio de 2025.**

Dispõe sobre a designação da equipe de fiscalização do Contrato nº 10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1567, de 26 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece orientações e diretrizes para a fiscalização e gestão de contratos no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento e a fiscalização adequada da execução do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa Solontec Serviços de Limpeza e Transportes EIRELI, CNPJ nº 08.794.171/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e outros, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vinculado ao Processo nº 23286.004137/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 10/2022, para acompanhar, avaliar, fiscalizar e atestar os serviços, de acordo com as normas vigentes:

- Fiscal Administrativo Titular: Anne Teixeira Veiga da Costa – SIAPE 3703798
- Fiscal Administrativo Substituto: João Paulo Oliveira Santos – SIAPE 2147557
- Fiscal Técnico Titular: Thomas Albert da Guarda Novais – SIAPE 1268683
- Fiscal Técnico Substituto: Sandra Paula Castro Silva Alves – SIAPE 2722628
- Gestor do Contrato: Deyvid Said de Souza Lopes – SIAPE 2178145

Art. 2º A atuação dos(as) fiscais designados(as) deverá observar as responsabilidades e atribuições estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como demais normativos institucionais pertinentes.

Art. 3º Esta designação terá vigência até o término da execução contratual, podendo ser alterada ou revogada mediante necessidade administrativa ou conveniência da gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ítalo Abreu Lima  
Diretor-Geral  
IFBA – Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 23/05/2025, às 09:34, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4188154** e o código CRC **11C9B5A8**.

---